

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Estado de São Paulo

-

ERRATA - PROCESSO Nº 19-15 - PREGÃO Nº 04-15

O Prefeito de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica errata em que onde se lê Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04-15, leia-se Pregão Presencial nº 04-15, ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), analógico e digital, destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jumirim e vice-versa, link de conexão a Internet banda larga, com garantia mínima de 30% (trinta por cento) da velocidade contratada e Acesso Internet Dedicado por FIBRA OTICA fim a fim na velocidade de 50 Mbps, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Jumirim, 12 de junho de 2015, Benedito Tadeu Fávero, Prefeito Municipal.